



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.923, de 28 de janeiro de 2019.

Publicado por afixação no painel de informações

da casa, de 13/02/19 a 21/02/19

Diretor Legislativo

Institui no Município de Sapucaia do Sul, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.

GERVASIO SANTANA
Vereador Secretário

RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente